



Publicado na Edição nº 1182/2019, Seção 177875, pág. 90 e 91 do DOM/ES de 18/01/2019

DECRETO Nº 1.116/2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°001/2012.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

Considerando a respeitável sentença judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 0000391-16.2016.8.08.0027 em que determinou ao município a imediata nomeação da impetrante Marlene Sales

Considerando que o mandato de segurança 0000391-16.2016.8.08.0027 foi impetrado tempestivamente em que pese o vencimento do Concurso Público Edital nº 001/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2012, no Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de **18 de janeiro de 2019 a 16 de Fevereiro de 2019**, no horário de **8h às 11h: 00 min e 12h:30 min as 16h:30 min**, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços Públicos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
594	MARLENE SALES	48º



Art.2º O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na ultima eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concursado;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a aprovado causa da deficiência,



declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 3º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Itarana/ES, 17 de Janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.